

A IMPRENSA DE CUYABÁ

ANNO V.

PERIÓDICO POLÍTICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA

N.º 259

31 DE DEZEMBRO DE 1862

A Imprensa—publica-se às Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscrevê-se no Escriptório da Directoria á rua Direita n.º 29
Assignatura annual —Para a Província 12 \$ 000. Para fóra 15 \$ 000, Avulsos \$ 400 réis.

—Editor—

Antônio Maria de Moraes Navarros.

A IMPRENSA DE CUYABÁ.

CUYABÁ 31 DE DEZEMBRO.

Ha factos que não se explicão; assim como ha erros que se não perdoão.

Nestas circumstancias está por seu da vida um credo politico, que a redacção do *Matto Grosso* de Domingo 27 do corrente escolheu como variedade para delectar aos seus leitores, com quebrá da honra e dos bríos de uma nação que presa dentro e fora de seu territorio as cinzas do immortal fundador do Imperio sul americano.

Contristou na verdade a ingrata escolha da redacção do *Matto Grosso* á todos os homens serios, que pressão a monarchia brasileira, e que hão e hoverão sempre em seu fundador e no seu angusto filho o mais excoito penhor das liberdades pátrias.

Que um estrangeiro ousado, para insultar nossos bríos, se atrevesse com mão sacrilega insultar as cinzas do Augusto Fundador da Monarchia Brasileira conceber-se-hia; mas que, na mesma terra em que o Sr. D. Pedro I plantou a arvore da nacionalidade americana, subtrahindo-a do jugo portuguez, um jornalista brasileiro se lembrasse de delectar a seus assignantes e leitores com as proposições seguintes: «esteve sob o poder de Pedro I (fallando de S. M. o Sr. D. Pedro II) que não foi crucificado, morto e sepultado COMO MERECEIA!!!» é por demais: é excessivamente de mais.

Mas se reflectirmos que é o orgão dos liheraes da nossa terra quem assim delecta os seus leitores—não precisa commentarios.

— MEDIDA UTIL. —

A sociedade é interessada em que a morte de um cidadão seja um acontecimento publico, e verificado com a maior authenticidade possível não só por causa das consequências que d'ella resulta a ordem civil, como mesmo pela maior segurança da vida de cada um de seus membros.

Não poucas vezes a experiencia tem mostrado que debaixo de uma morte aparente existe um crime; não raro o delicto tem sido occulto debaixo de uma mortalha por falta de uma syndicancia minuciosa da parte da policia. Exemplos dessas verdades não faltão; mas o curto espaço que temos para traçar estas linhas aos inhibe de apontar-os.

Ninguém duvida que os homicídios são actos mais criminosos e perigosos, quanto são mais ignorados e impunes por falta de precauções tomadas para que a morte de um homem seja publicamente conhecida.

Para garantir essa publicidade, que a religião de accordo com a politica adopta e sanciona, aquella por meio das ceremonias fúnebres, e esta por meio de suas providencias, o Sr. Dr. Chefe de Policia acaba de tomar medidas, que vigoram de amanhã em diante, de accordo com a autoridade ecclesiastica

Não se deve, de amanhã em diante, pro-

ceder ao enterramento de cadaveres sem que os haja o medico da Policia examinado e attestado a natureza da molestia, que occasionou a morte do individuo; o nome, idade, filiação, e dia do obito.

Este certificado será presente á autoridade policial para pôr-lhe o visto, e depois levado ao parochio ou ao sacristão da igreja onde se tenha de dar sepultura ao cadaver.

Esta medida alem da utilidade apontada sobrepuja ainda pela a organização regular de uma estatística obturaria nesta capital.

Fazemos votos para que o Sr. Dr. Firmino não encontre embaraços na execução do seu plano, que assaz louvamos.

Ségue amanhã com licença para a Corte o Sr. Antonio Ferreira da Silva Commandante do Vapor Conselheiro Paranhos.

As maneiras delicadas e sempre urbanas desse digno cavalheiro, seu modo de tratar, que lhe conciliarão a estima e amizade de toda a praça do commercio de Cuyabá, e dos diversos cidadãos de outras profissões, que tiverão a dita de ser seus passageiros, foi e será um garante para o nosso commercio e para a Companhia de Navegação do alto Paraguay, á qual soube sempre servir com a maior dedicacão, não poupando sua mesma pessoa e serviços, para acudir em tempo e a hora o vaso confiado aos seus cuidados, e desvalio dos baixios, dos troncos de madeiros, e de despedaçar-se contra o barranco nas agudas e estreitas voltas do rio Cuiabá.

A Companhia difficilmente o substituirá em qualquer emergencia.

Bastava o assaeio do Vapor Paranhos, o contentamento da guarnição, quando mais alto não houvessem fallado o commercio da Província em uma felicitação que ja lhe dirigio, e os diferentes, variados e espontaneos agradecimentos dos passageiros em quasi todas as viagens, para attestarem quam bem servida se acha a segunda parte da linha de navegação do Alto Paraguay no commando de seus vasos.

São ainda em seu favor os testemunhos do Agente da mesma Companhia nesta Capital.

Fazemos votos com todo o commercio para que o Sr. Ferreira, restabeleça-se em breve da enfermidade que o obrigou a pedir a licença de 4 mezes, para vir tomar o commando do Conselheiro Paranhos, no qual tem sabido conciliar os interesses da companhia com a justiça e exigencias da praça de Cuyabá e dos particulares.

Nestas curtas linhas exprimimos um voto: a gratidão do commercio ao Sr. Antonio Ferreira da Silva, digno commandante do Vapor Conselheiro Paranhos.

NOTICIARIO.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL.— No collegio eleitoral reunido a 24 do que hoje finda-se

obtiverão votos para Deputados Provincias os Senhores.

Ten.º Cor.º Leopoldino L. de 47 votos.

Capitão Joaquim Pinto Guedes »

» Francisco Nunes da Cunha »

Ten.º Francisco Xavier Castello »

» Caetano da S.ª e Albuquerque »

Alf.º Antonio P.º N. de Figueiredo »

» Manoel Bento de Lima »

Dr. José A. Barbosa de Oliveira »

» José Caetano Metello »

Joaquim Pires da Silva »

Ten.º Cor.º Albano de Sousa Osorio 46 votos

» » Alexandre José Leite »

Conego Manoel Pereira Mendes »

Conego Joaquim A. da S. Rondon »

Capitão Thomaz de Miranda Rôiz »

Ten.º Francisco P. de M. Jardim »

» Francisco de Assis Pereira »

» Antonio de Pinho e Azevedo »

Alf.º João d'Alencourt S. de Oliveira »

Bento Franco de Camarg »

Francisco João Botelho »

Manoel da Costa e Arruda »

Ten.º João d'Albuquerque e S.ª 42 votos

RECRUTAMENTO.—Ha dias sabio para o districto de Santo Antonio do rio abaixo uma escolha afim de proceder ao recrutamento: consta-nos ter ella commettido muitos abusos munida da força armada. Chamamos attenção do Exm.º Sr. Presidente da Província, e do Sr. Dr. Chefe de Policia para a correspondencia abaixo publicada, sob a firma do Sr. José Ignacio da Silva. Ella annuncia diversos attentados contra a liberdade individual e contra a garantia da inviolabilidade do azilio; e mister se faz que a santidade das leis não sejam offendidas impunemente, seja quem for o contraventor. Não censuramos o recrutamento, é uma lei, boa ou má, respeitamos, lamentamos o modo porque se o vai pondo em pratica.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.—Consta-nos que no dia 7 do corrente fóra atrozmente espancado na freguezia de Santo Antonio do rio abaixo Manoel Delfino, official de carpinteiro, por Victoriano, filho de Bento de Lara, e que o paciente deca-se em risco de vida; consta-nos mais que o réo esteve nesta cidade no dia 23 do corrente. Valha-nos a justiça do côo, si em Santo Antonio a justiça da terra dorme o sonho da indifferença sobre a segurança individual.

ABORIGENES.—No dia 24 deste foi commettido o engenho denominado *Sam José*, situado em serra acima, propriedade do Sr. Joaquim José de Sampaio, pelos indios bravios, os quaes frechearo a um escravo e um camarada do estabelecimento, e pizerão o engenho em cerco.

Cada vez mais os factos vão provando a vigilancia que deve empregar o governo para manter á segurança individual e da propriedade dos habitantes da serra, contra a sabha dos malvados aborigenes, que descejo ver depopularizados os nossos matos, e anniquilada a nossa já bem decadente lavoura.

Consta-nos que o Sr. Sampaio pedira auxílio ao Subdelegado da Chapada, e que este officiara ao Sr. Dr. Chefe de Polícia, que tratou de tomar as providencias.

Não sendo acto virgem julgamos mais acertado que as medidas empregadas sejam em ordem a salvaguardar as vidas e propriedades, que a testificar somente a existencia do facto ja consumado.

Nada valem os remedios e os esforços quando a vida ja não existe; se a propriedade pode ser tomada ao injusto detentor e restituída ao legitimo Sr. a vida nunca mais o poderá ser.

Visitas exomorphas.—Na noite de 26 para 27 das 11 para as 12 horas assaltaram a casa do Sr. Dr. João Carlos Schulze quatro individuos de cara e cabeça embrulhadas em lenços ou toalhas brancas, de forma que só deixavam ver o nariz e os olhos.

Entraram pela taipa, e saltando de quintal para casa ferão a varanda e procuraram arrombar o quarto da escrava que gritava.

O Sr. Dr. achava-se completamente desarmado, dirigio-se a janella da rua e pede chamar a vizinhança que acudio, e juntamente algumas praças de permanentes; porem em balde; porque os tais individuos se poscerão ao fresco saltando da taipa em taipa. O Sr. Dr. Chefe de Polícia deo providencias assim de se não repetir a gymnastica na seguinte noite.

Macabros.—No dia 24 do mez de Novembro do corrente anno de 1863 passou da presente vida, na Freguezia de Santa Anna da Chapada deste Bispado, Thereza Pires, na avançada idade de 110 annos pelo menos, segundo a tradição alli existente, e noticias por ella dadas em sua vida. Era filha dos primeiros Indios aldeados na Chapada no seculo passado, e tão robusta estava que ainda este anno, ella com suas proprias mãos apanhou café no seu pequeno cafezal.

Foi Thereza Pires pobre, porem sempre verdadeira, e honrada em todos os seus tratos, pelo que foi ella sempre remediada até morrer, tão provida que guardou por espaço de muitos annos a sua mortalha, sempre a reformando quando a emprestava aos outros, o que não poucas vezes teve lugar.

Pagou em vida a Missa de corpo presente, que havia de ser dita depois de sua morte, e conservou seu juizo e discrição até a hora derradeira. Acostumada a cumprir todos os seus deveres religiosos, poucos dias antes de sua morte, receando que seus longos annos hião a findar-se, preparou-se para receber os ultimos sacramentos, e com effeito os recebeu todos cheia de fé e confiança nas Misericordias do Senhor. Foi sepultada na Matriz de Santa Anna da Chapada para cuja edificação, havida a 90 annos, concorreu carregando terra em seus hombros sendo moça de maior.

MALAS DO CORREIO.—Entregão-se hoje as 6 horas da tarde á Agencia da companhia.

REFORMA ELEITORAL

ELEIÇÃO DIRECTA.

CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.

O admiravel relatório de Beranger e a camara toda, reconhecerem que tem direito ao voto eleitoral todo o cidadão capaz de o exercer; que pouco e pouco se devia ir ampliando a admissão das capacidades, e abaixando o censo; n'uma palavra, que era preciso imitar o procedimento da Inglaterra, mãe-patria da liberdade politica no mundo. Mas as facções só buscavam pretextos revolucionarios e razões especiosas, porque verdadeiras e de publica con-

veniencias não tinham; tanto isto é verdade que apenas aquella lei foi substituída pelo voto universal, rombava a metralha em Paris, em Lyão, e n'outras cidades, ceifando milhares de milhares de plebeus, excitados e illudidos acerca de seus verdadeiros interesses, nascendo nessas febricitantes batalhas, e no reboio de sua reprodução a necessidade do absolutismo, e ficando provado, ainda para os mais incredulos, que fundada em razão e queo previdente era a lei censitaria de 1831.

Se Napoleão III tivesse succedido a um governo de voto universal, que houvesse durado algum tempo, como aconteceu a seu tio, de certo não teria encontrado no thesouro e nas leis os recursos com que tem dissimulado a sua omnipotencia entre a espantosa prosperidade da França. Teria provavelmente sido obrigado, como seu tio, a diminuir a miseria da França com os despojos das outras nações. Do tal corpo eleitoral oligarchico foi que Napoleão III herdou a possibilidade de executar, sem o minimo sacrificio das outras nações, as maravilhas da paz e da guerra, que temos presenciado.

Estimamos persuadidos que hoje Lamartine e seus collegas, considerando em que vieram a dar as reformas que propunham para tornar o voto universal, e o que da sua realisação resultou, devem estar bem contritos do que fizeram. Homens tão superiores, tão eminentes, hão de hoje, confessar sem humilhação que Lamartine, Beranger e outros autores da lei censitaria de 1831, conheciam melhor do que elles o limite que se devia pôr ao direito eleitoral para tornar possível em França a liberdade politica.

Verdade é que Duvergier de Hauranne, Hello, e outros eminentes escriptores, não queriam que se recorresse a meios revolucionarios, e tudo esperavam do tempo e das convicções; mas os partidos, que só anhelavam pelo poder, e nada se importavam com a verdade do governo representativo, transformavam as opiniões arrasoadas destes homens superiores em armas, não para aperfeiçoar e consolidar as instituições liberaes, mas para assumir o poder por meios revolucionarios, embora acabasse a liberdade politica, como acabou.

De que é que não abusa o espirito revolucionario? De que é que interesseiros e apaixonados querelladores não fazem arma contra os obstaculos que se oppõem á realisação de suas ambições? Tudo lhes serve para destruir; até as verdades mais incontestaveis das sciencias exactas são deturpadas, para saciar paixões horribes.

E a este respeito lembremo-nos da astucia rapozeira com que Voltaire utilisava as estupeadas descobertas scientificas de Newton para propagar o atheismo.

Newton, esse genio assombroso, que honra a humanidade, a cada nova verificação que fazia das leis que descobria, ficava extasiado com a profundidade incompreensivel da sabedoria divina, e exultava em louvores ao Altissimo.

Voltaire, pelo contrario, admirava Newton, e quasi o divinisa, mas exclamava a cada descoberta deste grande homem, que, á vista das forças inherentes á materia, e das leis que regiam essas forças para a regularidade do universo, não se precisava de Deus; e que portanto era uma hypothese desnecessaria—um ente superfluo.

O espirito do partido, do seita, do systema, de facção, é sempre assim: de tudo faz arma, para destruir, mesmo o que ha de mais sublime, de mais indubitavel aos conhecimentos humanos, de mais sagrado nas crenças de toda a humanidade! Entre Newton e Voltaire está o espaço que separa

e partidista honesto do revolucionario.

Esses grupos, que deram cabo da lei censitaria e da liberdade politica em França, não eram partidos; eram facções de tendencias e convicções diferentes, até oppostas. Não somos nós que o dizemos, é o profundo pensador illo, esse respeitavel conselheiro do tribunal supremo de França, que atravessou quasi todas as phases da revolução franceza, e que tinha sincero amor á liberdade politica. Terminaremos este artigo citando as suas palavras, que tanta autoridade têm por toda a parte.

« Em França não ha partidos; e se ainda da conservo esse nome, é para mostrar que nenhuma significação tem.

« Como teriamos partidos, elemento do governo representativo, se não temos es-pirito publico, elemento de partido? Temos em verdade o ardor da luta, a agitação do combate, mas no intervalo das crises esmorece esse interesse publico incalculavel, para cujo alimento bastam os negocios ordinarios. Os negocios publicos destituídos de perigo, de paixão e de escandalo, não excitam mais a nossa laquidez; o interesse individual absorve toda a nossa actividade, entregando-nos a poder árido, que nos cubica, apressentando o nosso lado fraco, convertendo-nos em presa, que por si mesma se escoloca de modo que possa ser mais commodamente devorada.

« Não ha, pois, verdadeiramente partidos porque o não são estes restos de facções que ali se agitam á roda de nós; não o são esses grupos de homens, cuja existencia tem por unica causa efficiente as ambições particulares. Ninguém chegará a pô-lhes contar o caracterisar. Não se pôtem contar, porque são inumeraveis; o interesse geral não se divide arbitrariamente; não apresenta á escolha grande variedade, e vacilla entre whigs e torys.

« Quem sai destas divisões principaes, perde-se no infinitamente pequeno, reduz-se a pó, e as facções multiplicam-se então sem razão, nem termo. Ninguém as pôde caracterisar por um principio geral; na nossa historia constitucional conhecem-se somente por certos nomes proprios, e por certas datas. O verdadeiro partido forma-se por um interesse real; a facção inventa um interesse para tomar fôrça de partido; porem o mais facil tomar as apparencias do que o caracter de um partido; porque o caracter depende da origem, e a origem não se contrafaz. Por isso nas rapidas vicissitudes dos nossos ministerios, o maior embaraço do que sóbo, é distinguir-se do que cai, e redigir o seu programma.

« O partido tem uma consistencia que lhe é propria, porque procede da opinião; a facção só tem, como os soldados, uma senha e quando lhe falta, os adeptos não sabem onde se hão de reunir.

Senhor.—O Barão de Villa Maria, cidadão residente na Provincia de Mato Grosso, alem de outros serviços feitos na mesma provincia e que ja levarão V. M. Imperial em que se conceda a elle aquelle titulo, acaba de prestar um dos extraordinarios e relevantes serviços mencionados no § 3.º do artigo 9.º do decreto n.º 2.833 de 7 de Dezembro de 1861. Em cumprimento do art. 8.º § 3.º 2.ª parte d'esse decreto, tenho a honra de propor a V. M. Imperial que se digno nomear o Barão de Villa Maria official da ordem da Rosa.

Tenho a honra de V. M. Imperial se digno reverente
—Marquez de O'Anda.

Atendendo a que o Barão de Villa Maria aliena de outros serviços, feitos na provincia de Mato Grosso, acaba de prestar um dos extraordinarios e relevantes, mencionados no § 3.º do artigo 9.º do decreto n.º 2.853 de 7. Dezembro de 1861: hei por bem nomear o official da ordem da Rosa, Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Maio de 1863 42, de independencia e do imperio. — Com a rubrica de Sua Magestade Imperador. — Marquez de Oliveira.

Transcripto do supplemento do Jornal do Commercio de 12 de Junho.

A PEDIDO.

Srs. Redactores. Na Actualidade n.º 531 de 28 de Setembro do corrente anno foi transcripta uma carta de 14 de Agosto anterior á data desta cidade, na qual o seu autor, na parte que me diz respeito, faltou cavillosamente á verdade. E' contra duas asserções constantes da mesma que venho hoje protestar energicamente.

Tratando de narrar a eleição da Freguezia a que pertenço diz o correspondente da Actualidade. «Consta-nos mais que esse Collector e mais um sujeito, que tem-se enriquecido instantaneamente sem se saber d'onde e de que maneira tem adquirido a fortuna que ora possui, de nome Luiz Ernesto Pinto, tentaria contra a vida de Jarilhin, peitando a um negro para assassinar-o, porém não asseverava esta noticia por não termos pleno conhecimento d'ella.»

Nascido nesta Provincia. Srs. Redactores, aqui tenho sempre vivido, não pouparei sacrificio algum para melhorar a minha posição entre os meus compatriotas.

A despeito disto é publico e notorio que só tenho conseguido ao correr de 42 annos de uma vida laboriosa collocar-me em posição de não importunar aos meus amigos para darem-me o pão preciso á minha subsistencia e de 9 filhos que tenho.

Si no commercio disponho de alguns recursos são elles devidos ao credito de que gozo perante os meus amigos.

Portanto dando-me como rico o correspondente da Actualidade não fez mais do que faltar a verdade a si e ao publico, ou requintar a sua má fé para chegar ao seu fim.

Cumpra notar que não tenho me envolvido em grandes negocios donde tirasse grandes lucros e bem assim que nunca exerci cargo algum publico que melhorasse o meu estado de fortuna.

Até 1861 exerci o de Almoxarife do extincto Trem Naval do qual acabo de prestar contas tendo recolhido a Thesouraria a quantia de 887,009 reis proveniente de diversas faltas á que fui condemnado pela má escrituração daquelle Estabelecimento, conforme os documentos n.ºs 1 e 2.

Estes documentos provão até a evidencia a boa fé com que sempre exerci aquelle cargo, e só elles bastão para anniquilar os meus desalfectos em questão desta natureza.

Quanto ao 2.º de ter sido peitado a algem para assassinar o Sr. Jarilhin é tão verdade que o proprio autor da carta, para escapar a responsabilidade diz: «não asseveramos esta noticia por não termos pleno conhecimento d'ella.»

Tal é a sorte de um homem quando se sujeita a fallar daquillo que não conhece, e a faltar a verdade de quem falla, porque se se expoz a credibilidade dos que também o não conhecem.

Os que me conhecem lanção um sorriso de escarneo ao infame calumniador, o qual eu entrego á completo dasureto.

Com a inserção destas linhas e dos documentos, que remetto para VV. S.ª um especial favor e obsequio ao seu constante leitor

Luiz Ernesto Pinto.

Documento n.º 1.

Raymundo João dos Reis, Terceiro Escriutario do Thesouro Nacional, e Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia de Mato Grosso, por Sua Magestade O Imperador Com Dous Grãos etc.

Fago saber aos que a presente Quitação virém, que, havendo-se tomado por esta Thesouraria as contas de Luiz Ernesto Pinto, ex Almoxarife do extincto Trem Naval e do actual Arsenal de Marinha concernentes aos annos decorridos de mil oito centos e cinquenta e tres á mil oitocentos e sessenta e um verificado-se haver diversos objectos em falta, os quaes conforme a avaliação dada a cada um dos mesmos importarão na quantia de oito centos e oitenta e sete mil e noventa e nove reis, cuja importância foi pelo dito ex Almoxarife recolhida ao cofre desta Thesouraria no livro caixa do exercicio de mil oitocentos e sessenta e tres a mil oitocentos e sessenta e quatro a folhas cincoenta e tres sob o artigo cento e setenta e nove em quatro do vigesimo mez. E tendo sido as referidas contas apresentadas em Sessão da Junta da Fazenda de tres do corrente mez, foram approvadas. Pelo que julgo o dito ex Almoxarife Luiz Ernesto Pinto por que te e livro de responsabilidade para com a Fazenda Nacional por tudo quanto recebeu e despendeu nos citados annos, do que para constar mandei passar-lhe a presente Quitação que vai por uma assignada e sellada com o sello das Armas Imperiaes. Primeira Secção da Thesouraria da Fazenda da Provincia de Mato Grosso Cuiabá cinco de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e tres, quadregésimo segundo da Independencia e do Imperio Eu Antonio Honorio Pereira, Primeiro Escriutario — Servindo do Cofre da Secção —, a fiz escrever e subscriver. — Raymundo João dos Reis — Quitação pela qual VS. dá por justas as contas do ex Almoxarife Luiz Ernesto Pinto — como acima se declara. — Para VS. vêr e assignar. — Fulgencio Angolino de Barros Figueira, a escreveu.

Raymundo João dos Reis.

Registrada a f. 61 v. a 62 v. do livro respectivo 1.ª Secção da Thesouraria da Fazenda em Cuiabá 5 de Dezembro de 1863.

Corrê.

N.º 2.

Illm. Sur. Inspector da Thesouraria

Passo-se pela 1.ª Secção do que constar. Thesouraria em Cuiabá, 11 de Dezembro de 1863. — Raymundo João dos Reis.

Luiz Ernesto Pinto, precisa a bom de seu direito e justiça que VS. lhe mande passar por certidão authentic e theor do relatório do Emprego revisor das contas que por essa Repartição foram processadas, concernentes ao exercicio do supplicante na qualidade de ex Almoxarife do extincto Trem Naval e do actual Arsenal de Marinha — Nestes termos — E. H. M.º — Cuiabá, 10 de Dezembro de 1863. — Luiz Ernesto Pinto.

N.º 1 R.º 100 Pg. com reis do selo. — Cuiabá 11 de Dezembro de 1863. — Gaudie. Coelho. — Certifico, em cumprimento ao despacho retro, que, do processo das contas do ex almoxarife do extincto Trem naval e actual Arsenal de Marinha desta provincia Luiz Ernesto Pinto, consta o relatório de que trata a presente petição, o qual é do teor seguinte: — Illustrissimo Senhor Inspector. Em virtude do artigo sexto do regulamento de trinta e um de Janeiro de mil oito centos e sessenta, passei a examinar o incluso processo das contas do ex almoxarife do extincto Trem naval e actual Arsenal de Marinha desta provincia Luiz Ernesto Pinto, tomadas, fora das horas do expediente ordinario da repartição, pelo Senhor Chefe de Secção João Nunes Martins, a face do oito livros que serviram com o dito Pinto, sendo tres de cargas e cinco de descargas, além do variado conhecimento da administração da despeza; e reconheci por elles talles que o almoxarife exercido esse cargo desde Novembro de mil oito centos e cinquenta e tres até Março de mil oito centos e sessenta e um, assignado pelo cidadão João Baptista de Oliveira (hoje Barão de Aguiar) e sua mulher Dona Maria Alves Ribeiro. A escrituração daquelles livros não resentou do defeito que possa prejudicar a intenção fundada e liquida da Fazenda nacional na cobrança do alance do dito responsável. As operações de receita foram feitas nas épocas devidas, a vista das guias declaratorias das quantidades e qualidades dos objectos e generos entrados para os armazens, e as descargas, em virtude de ordens dos respectivos direc-

tor e inspector, as quaes ficão archivadas na 1.ª Secção. Pois que, como já o disse, a escrituração de que se trata não se resinta do defeito á que possa prejudicar o d'vito da Fazenda nacional, deve continuar a ser a vossa senhoria que não tem falta de uniformidade na nomenclatura, de alguns artigos do despesa, em relação á que tiveram quando entraram para os respectivos armazens, tendo estes defeitos com frequencia, não só da ignorancia, como de pouco escriptura na redacção dos ordens de despeza expedidos pela directoria do extincto Trem naval e do Arsenal de Marinha, e de facto resultou que, embora os esforços que empregarei de minha parte para attender convenientemente a semelhantes irregularidades na compensação a que procedi, ainda assim fiquei muito a quem do que realmente seria possível. Seja-me pois licito chamar a attenção de vossa senhoria para esse facto, e bem assim para o de ter o dito ex almoxarife entregue objectos que ora lhe apparecem em sobre em grau de quantidade, os quaes, ou não lhe foram entregues, ou soffrerão nova nomenclatura por occasião do respectivo inventario de entrega. Opino entretanto pela primeira hypothese convinda, accrescentar que em ambos os casos, o eu prejudicado sempre aquelle responsável. Por esta occasião de novo informar mais a vossa senhoria que, a despeito do exposto, as contas de Luiz Ernesto Pinto, são em relação a todas as outras daquelle estabelecimento do extincto Trem naval até as ultimas apresentadas do Arsenal de Marinha, as que se achão mais regulares e sem vicio os defeitos notados, além dos que já tive a honra de expor a vossa senhoria; devendo-se entretanto notar que a escripturação do extincto Trem naval é muito mais perfeita do que a do actual Arsenal de Marinha, visto que da primeira não se deprehende falta de fiscalização, o que aliás superabunda na segunda. Conferidos os apanhamentos de cargas e descargas parciaes e mais documentos constantes da ultima parte do resumo, não encontrei neste trabalho diferença alguma para mais ou para menos, sendo portanto as relações numero dos e tres as faltas e sobras do resultado da confrontação entre o que recebeu, despendeu e entregou aquelle ex Almoxarife, exclusivo varios conhecimentos e documentos de despeza que não lhe foram em tempo descarregados. A vista daquellas ditas relações e dos dous additamentos annexos ao resumo procedi á respectiva compensação entre as faltas e sobras na forma indicada nas instruções do vinte e seis de Abril de mil oitocentos e trinta e dois e mais disposições em vigor, organisando a final a relação junta sob numero quatro constante das faltas liquidas porque está responsável o dito ex almoxarife, tendo previamente attendido na confissão deste trabalho os conhecimentos em forma e documentos de despeza legal e autorizada passados pelos commissários dos vapores Jaurú e Paraná e escripto do estaleiro dos Dourados e outros, a saber: os primeiros que foram entregues ao responsável em questão ao tempo em que o Arsenal de Marinha já havia encerrado as suas contas; e os segundos que não lhe foram descarregados em seu devido tempo; falta esta digna da mais severa censura ao respectivo escripto. Grande numero do objectos em falta foram por mim compensados como os dous jogos de machinismos completos, recorrendo em parte ao livro segundo de cargas a follas noventa e sete, guia sob numero seiscentos e quarenta e oito por ter verificado serem esses objectos em falta os mesmos de que se compõe aquelles dous jogos de machinismos. O minucioso relatório apresentado pelo dito senhor chefe de secção João Nunes Martins, com a exposição do qual me conformo, submetto á judiciosa consideração de vossa senhoria e mais documentos a que elle se refere naquello importante trabalho, concernente ao processo das contas do responsável de que trato. Deixo de apresentar a vossa senhoria a relação das sobras que venhiquid depois do talles as devidas compensações por ter observado a este respeito a disposição dos capitulos de mil e nove e cinquenta e quatro do regulamento de tres do Setembro de mil oitocentos e vinte e sete. Existindo nesta Secção os processos dos objectos constantes da relação junta, numero quatro, annexo mais a esse a conta da importância dos mesmos, sob numero cinco. Por ella vê-se ao responsável de que se trata acaba-se em dubito para com a Fazenda nacional pela quantia de oitocentos e oitenta e sete mil e noventa e nove reis que deve ser recolhida no cofre da Thesouraria, para depois expedir-se-lhe a respectiva ovida quitação. Eis, illustrissimo Senhor, tudo quanto me cumpre e posso informar a vossa senhoria sobre as presentes contas, por mim contidas e examinadas em horas fóra de expediente ordinario da Thesouraria, a cujo respeito Vossa Senhoria resolverá como em sua sberedior entender de justiça. Cuiabá, trinta de Novembro de

mil cento e trinta, digo, o sessenta e tres, Antonio Honório Ferreira.—O referido é verdade, om fto do que, fiz passar a presente, José Estevão Corrêa, primeiro escriptuario da Thesouraria do Faseda de Mato—grosso, a escreveu na primeira Secção da mesma aos vinte e quatro do Dezembro de mil oitocentos e sessenta e tres. Servindo do Chefe da Secção.—Antonio Honório Ferreira.

PARA O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA LER.

O abuso do poder ha pouco exercitado pela escolha enviada pela Marinha ao districto de Santo Antonio do Rio abaixo para ahi proceder ao recrutamento contra cidadãos inoffensivos, a despeito das garantias legais que os circundão, importando manifesto attentado das Instituições de um Paiz livre, como o nosso, força o abaixo assignado erguer sua voz pela imprensa contra a oppressão e a injustiça commettidas para não se apurar mais a paciencia do Povo e surgir logo o devido correctivo.

Prescindião das violencias feitas no Engenho Velho, Poço e em outros sitios d'aquelle districto, apresento-se ella ta noite de 23 para 24 do corrente no Arraial, e ahi em vez de prender os vagabundos que por ventura encontrasse ou por outra esperar pelo dia seguinte para então cumprir a commissão de conformidade com o ultimo Regulamento em vigor, pelo contrario começou logo nessa deshora a operação com entrada forçada pelas casas dos moradores e com desconhecimento do moralizado respeito devido à familia em seo azylo, e da propriedade garantida em toda a sua plenitude pelo Pacto Fundamental do Estado, manietará cruelmente com cordas aos filhos camaradas e guardas nacionaes que encontrarão, levando ainda consigo os objectos que puderaõ achar desaparecidos na occasião do alarma domestico como se fossem res nullius, e por isso primi capientes!!

Custa crer-se, mas são factos, que hoje consumados, sobre elles podem depor o Vigario da Freguezia, Rvd. Miguel Dias d'Oliveira, Capitão Francisco Vieira d'Almeida, Capitão Miguel Angelo d'Oliveira, Capitão Rodrigo da Fonseca Moraes, Capitão Flaviano Gomes de Barros, e os moradores do Poço e Engenho Velho, que no desempenho de semelhante commissão simultaneamente forão sacrificados liberdade individual, propriedade real, repouso e decoro das familias contra a Lei que, sendo a ideia commum da Sociedade, deve necessariamente ser respeitada por todos em geral e pelas autoridades constituídas em particular.

Nesse sentido pois resolveo o abaixo assignado sem a menor hesitação, submittel-os quanto antes ao dominio do publico, para o fim de evitar, não só que a anarchia mediante a impossibilidade da indolencia substitua a ordem em que vivemos visto como tarde ou cedo o tempo vinga necessariamente o ultrage das Leis, como tambem para que a vontade do prepotente nao triumphe entre aquelles opprimidos com flagrantemente menoscabo da justiça.

Guaiabá 26 de Dezembro de 1863.

José Ignacio da Silva

EDITAES.

O Dr. Firmo José de Mattos Chefe de Policia da Provincia de Mato grosso por S. M. o Imperador d.

Faz saber que do dia 1.º de Janeiro proximo futuro em diante, fica expressamente prohibido e não se recebera em Igreja alguma d'esta e da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.º, cadaveres para serem en-

terrados, sem que preceda um attestado que será passado pelo Dr. José Augusto Barboza de Oliveira, medico privativo da Policia, ou outro qualquer que a isto se queira prestar em o qual se declarará o nome do fallecido, idade, estado, naturalidade, filiação, data do fallecimento, e finalmente a natureza da molestia que occasionou a morte: este attestado será apresentado ao chefe de Policia ou a primeira autoridade policia! que for encontrada, a qual lançando o seu visto fará delle entrega a parte que o apresentará ao respectivo Vigario para proceder-se ao enterramento na forma do costume.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavar o presente, que será publicado em os lugares do costume e pela imprensa. Guaiabá 22 de Dezembro de 1863.

Eu André Seixas Pereira dos Guimarães, escriptão que o escrevi.

Firmo José de Mattos.

O Capitão João de Souza Neves, Juiz Municipal e Commercial Supplente do Termo desta Cidade de Guaiabá &

Faço saber que por parte de Bartholomé Bossi, director da Companhia de Mineração de Mato—grosso, ultimamente nomeado, me foi feita uma petição, em a qual me requeria que lhe tomasse o seu protesto, para conservação de direitos de seus committentes, contra todos os actos que forem praticados pelo Coronel José Joaquim de Carvalho, que tinha por fim a continuão da gerencia da mesma Companhia, ou que resultem de quaes quer pretextos que procure para a não entrega d'ella; visto estar exonerado pelo competente Directorio, residente no Rio de Janeiro, como lhe era permitido pelo § 2º. do art. 84 do Cod. Com.: por quanto, aviso disso desde 4 do corrente mez, não veio até hoje a liquidar e entregar tudo, como promettera por carta dessa mesma data, e nem talvez o faça até 4 do mez venturo.

E porque ordenei por meu despacho datado de hontem que tal protesto lhe fosse tomado, achando-se o interessado ausente para as matias da poira, em Villa Maria, como tambem allegou, lhe mandei passar a minha presente Carta d'Edito, pela qual hei por intinada toda e qualquer pessoa a quem possa interessar o referido protesto.

E para que chegue a noticia de todos será esta affixada nos lugares do costume. Cidade do Guaiabá 26 de Dezembro de 1863. E eu Joaquim José Cardoso Arinos escriptão o escrevi (Estava assignado).

João de Souza Neves.

DESPEDIDAS.

O abaixo assignado, pelos seus muitos negocios na proximidade de sua viagem para a Corte não pôde despedir-se de todos os seus amigos, e por isso serve-se do orgão da imprensa para o fazer, pedindo ao mesmo tempo desculpa dessa falta involuntaria, e offerece-lhes seus serviços no Rio de Janeiro durante sua estada alli.

Henrique José Vieira.

O abaixo assignado tendo de seguir para o Rio de Janeiro, no proximo Paquete, aonde vai gozar dos quatro mezes de licença que obteve da Presidencia da Companhia de Navegação do Alto Paraguay, não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amizade o faz pelo orgão da imprensa, agradecendo ao mes-

mo tempo a todos os Guaiabanos as muitas delicadas por que foi tratado durante o tempo que servio como Commandante do Vapor Paranhos nesta Provincia, e offerece seus pequenos prestimos em qualquer parte que possa ser util a seus amigos.

Antonio da Silva Ferreira

ANNUNCIOS.

MEDICÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRENOS.

João de Alencourt Sabo d'Oliveira, Juiz Commissario do Municipio de Poconé faz saber aos Srs. possuidores de terrenos sujeitos a revalidação e a legitimação que por Portaria da Presidencia de 11 do mez p.p. foi marcado o prazo de dons annos para a medição e demarcação de terrenos a contar do 1.º de Janeiro vindouro; e que por tanto a começar dessa data se achará prompto para dar começo as referidas medições.

Que em virtude do art. 58 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1834 todos aquelles que deixarem de medir os seus terrenos no prazo marcado serão reputados cahidos em commissão e perderão por isso os direitos que lhe garante a Lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850.

E por que nos termos do art. 36 da citada Regulamento nenhuma medição se fará sem requerimento dos interessados do verão estes previamente apresentarem suas petições a fim de se poder aproveitar melhor o prazo concedido medindo de preferencia aquelles terrenos contiguos a outros nas mesmas condições de legitimação e revalidação.

Guaiabá 26 de Dezembro de 1863.

João de Alencourt Sabo d'Oliveira:

Pascoal Ordano declara que comprou do Srt. Manoel Martins da Cruz uma escrava de nome Josefa de 40 annos mais ou menos. Guaiabá 26 de Dezembro de 1863.

Ferra-se animaes com promptidão e perfeição na rua Augusta travessa de alegria. Guaiabá 28 de Dezembro de 1863. Severino de Oliveira.

LOJA DE OURIVES.

Rua do commercio n.º 34

O abaixo assignado mudou a sua residencia para a Rua do Commercio n.º 34 e continúa a ter um variado surtimento de obras de ouro tanto vindo do Rio de Janeiro como feito no paiz, e bem assim fazer e concertar obras de ouro somente. Aproveita a occasião para rogar a seos freguezes virem satisfazer suas contas em debito com especialidade aquelles que tem obrigação ja vencidas em seo poder.

Silvano da Costa e Faria

Vinho tinto de superior qualidade do Porto e de Lisboa na rua Augusta n.º 50.

Fumo superior a \$8000 reis a vara na rua Augusta n.º 50.

Sal grosso de superior qualidade vende-se aos alqueires na venda do Globo rua do Commercio n.º 23.

THEATRO.

Beneficio do Sr. Hippolito

Sabado 2 de Janeiro

O beneficiado pede a protecção do proprietario publico.

O beneficiado suspenderá um cavallo e dentes.

Typ. de S. Neves & comp. R. Aug. n.º 3